



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.008481/2014-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2015

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF n.º 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2015, em 21/12/2015, processo administrativo n.º 23034.008481/2014-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes** conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 41/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Abrangência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ONIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL - ONUREA	Nacional	500	R\$ 186.400,00	R\$ 93.200.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.008481/2014-13

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 88.611.835/0008-03	Razão Social: MARCOPOLO S/A.	
Endereço: Av. Rio Branco, Nº 4889-B Ana Rech		
Cidade: Caxias do Sul	UF: RS	CEP: 95.060-650
Telefone: (54) 2101-4000	Fax: (54) 2101-4121	
Endereço Eletrônico: silvana.schinatto@marcopolo.com.br		
Representante: Izaias Gonçalves dos Santos		
RG n.º- Órgão Expedidor/UF: 830320 –	CPF n.º: 503.101.606-00	
Telefone: (61) 3399-9200	Celular: (61) 9982-0750	
Endereço Eletrônico: izaias@taguamotors.com.br		

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, no ComprasNet, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE)** meses, a partir de 23/12/2015, tendo validade até 23/12/2016, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste e o compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo FNDE ou pelo(s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2015.

4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a assinatura do Contrato, na forma e sob as condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções

vet



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.008481/2014-13

administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II. Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% desse valor. Após 10(dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- III. Multa compensatória** de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV. Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

5.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no instrumento contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa detentora do registro de preços nacional a suspensão da entrega dos produtos aos CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.

6.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas ou os serviços somente poderão ser retomadas a partir de autorização formal do FNDE, após a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.008481/2014-13

comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.2. O cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no item 7 do Termo de Referência (Anexo I do edital).

6.3. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do edital.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador

IZAIAS GONÇALVES DOS SANTOS
Marcopolo S/A
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Nome: **Sander Soares Souto**
Especialista em Financiamento
e Execução - FNDE
CPF: SIAPE: 1663779 CPF: 014.264.631-89
RG:

RG: 3.715.511 - SSP/DF

2.

Nome: **Igor Oliveira Amorim**
CPF: **046.507.301-80**
RG: **3.081-289 - SSP/DF**

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 41/2015

Processo Administrativo nº 23034.008481/2014-13

Item nº	Descrição	Quant. Estim.	Un. De Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, MARCA MARCOPOLO MODELO VOLARE URBANO V6L ESCOLAR, OBSERVADOS AS REFERÊNCIA DISPOSTAS EM NORMAS, LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES (EM ESPECIAL AO CITADO ÔNIBUS), ZERO KM, ANO/MODELO 2015/2016 (ANO EM CURSO OU SUPERIOR), COM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES NAS ZONAS URBANAS, INDICADO PARA USO EM VIAS PAVIMENTADAS, COMPORTANDO ATÉ 21 (VINTE E HUM) ESTUDANTES SENTADOS COM MOBILIÁRIO FLEXÍVEL PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE 01 (HUM) A 04 (QUATRO) BOXES PARA ACOMODAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS/CÃO GUIA.	500	UN	R\$ 186.400,00	R\$ 93.200.000,00

Valor Unitário Item 01: **R\$ 186.400,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).**

Valor total do Item 01: **R\$ 93.200.000,00 (Noventa e Três Milhões e Duzentos Mil Reais).**

✓ O prazo de validade de nossa proposta é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data do envio da proposta.

Marcopolo S.A.

Fone: (+55) 54 2101.4000

Unidade Planalto – Av. Marcopolo, nº 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil

Fax: (+55) 54 2101.4121

Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil

www.marcopolo.com.br

✓ Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

✓ Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

✓ Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Também estão incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

✓ Prazo de Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

✓ Prazo de entrega dos bens na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I do edital:

REGIÃO	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

✓ Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Marcopolo S.A.

Fone: (+55) 54 2101.4000

Unidade Planalto – Av. Marcopolo, n° 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil

Fax: (+55) 54 2101.4121

Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, n° 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil

www.marcopolo.com.br

Razão Social / Proponente: **MARCOPOLO S/A**

CNPJ/MF: **88.611.835/0008-03**

Endereço: **AV. RIO BRANCO, Nº 4889-B. ANA RECH**

Tel/Fax: **(54) 2101 4961 / 4940** CEP: **95060-650** Cidade: **CAXIAS DO SUL** UF: **RS**

E-mail: vanessa.passos@marcopolo.com.br

Banco: **BRASIL** Ag.: **2659-X** C/c: **205031-5** Praça de Pagamento: **São Paulo / SP**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro Preços:

Nome: **JOÃO MATEUS RITZEL**

Cargo na empresa: **DIRETOR COMERCIAL**

Endereço: **AV. RIO BRANCO, Nº 4889 – BAIRRO ANA RECH**

CEP: **95060-650** Cidade: **CAXIAS DO SUL** UF: **RS**

CPF/MF: **442.752.770-15** Cargo/Função: **DIRETOR COMERCIAL**

RG nº: **7031630291** Expedido por: **SJS/RS**

Naturalidade: **NOVO HAMBURGO / RS**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Contato Marcopolo: **Vanessa Passos**

E-mails: vanessa.passos@marcopolo.com.br

Telefone: (54) 2101.4961

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Caxias do Sul, 20 de Outubro de 2015.



Joacir Sandi

RG 7048109611 SSP/RS

CPF 643.205.020-00

Marcopolo S.A.

Fone: (+55) 54 2101.4000

Unidade Planalto – Av. Marcopolo, nº 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil

Fax: (+55) 54 2101.4121

Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil

www.marcopolo.com.br